



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.016, de 04 de dezembro de 2003.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias que especifica.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Natal e o Ano Novo têm lugar numa quinta-feira;
Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, no segundo período e nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004 no período integral, se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

- I - 24 de dezembro de 2003, véspera de Natal, segundo período;
- II - 26 de dezembro de 2003, período integral;
- III - 31 de dezembro de 2003, véspera de Ano Novo, segundo período;
- IV - 02 de janeiro de 2004, período integral.

§ 1º O atendimento nas creches municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, será em período integral.

§ 2º Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

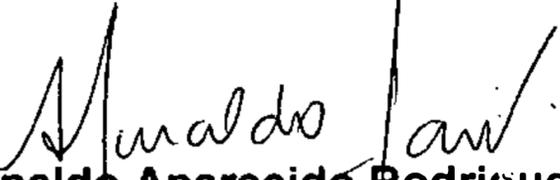
Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores abrangidos no caput do art. 1º, deste Decreto, deverão ser compensadas, em conformidade com cronograma a ser elaborado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de dezembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -